



aepet

ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRAS

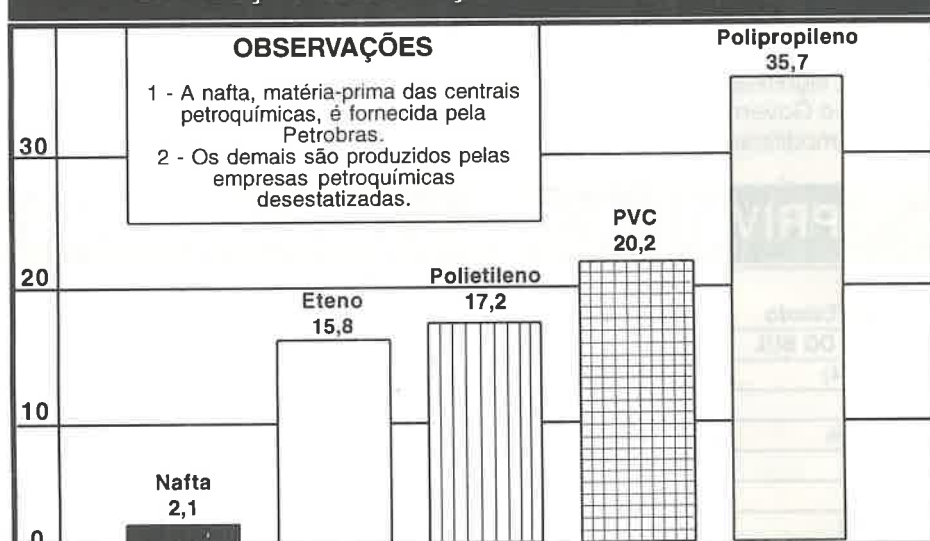
SETEMBRO DE 1995
Nº 96

PETROQUÍMICA

O que os trabalhadores "ganharam" com a privatização

O processo de privatização da petroquímica brasileira, que mais corretamente deve ser chamado de desestatização, vem trazendo sérios danos aos trabalhadores do setor, em especial das empresas nas quais a saída da Petroquisa já foi consumada. O nível de emprego foi substancialmente reduzido, calculando-se que a média total de desemprego chegou a 31,7%. Ao iniciar-se o governo Itamar Franco, foram introduzidas algumas modificações na legislação vigente relativa ao Programa Nacional de Desestatização, procurando proteger os trabalhadores afetados pelas previsíveis demissões decorrentes das privatizações. Mas a AEPET pergunta: "A lei foi ou está sendo cumprida?"

EVOLUÇÃO DE PREÇOS PETROQUÍMICOS*



* Período: Julho/94 a Junho/95

O "CONVENCIMENTO" DOS TRABALHADORES

O Programa Nacional de Desestatização, até recentemente conduzido pela sua Comissão Diretora, inicialmente dirigida por Eduardo Modiano (Governo Collor) e, posteriormente, por André Franco Montoro Filho (Governo Itamar Franco), instituiu um vergonhoso processo de corrupção da consciência dos trabalhadores com a utilização do patrimônio público, quando parcela do capital da empresa lhes foi oferecida em condições financeiras irrecusáveis.

É bom lembrar que houve descontos de 70% nos preços mínimos estabelecidos para os leilões, calculados, sistematicamente, de forma a subestimar o valor da empresa para facilitar a sua venda.

Além disso, ocorreram facilidades de financiamento, propiciadas por bancos privados, em troca do recebimento de parcela das ações

adquiridas das empresas privatizadas, pagando por essas ações o mesmo valor favorecido ofertado aos empregados da empresa.

Os empregados passaram a ter assento no Conselho de Administração, estando, no entanto, permanentemente em minoria, e, assim, conseqüentemente, sem meios de influir no destino das empresas.

Sabe-se, hoje, que em todas as empresas privatizadas onde houve oferta de ações aos empregados, estes ou já se desfizeram das mesmas, perfazendo um razoável lucro financeiro nessa operação, ou, quando existe impossibilidade legal para essa venda, assinaram "contratos de gaveta" com bancos e/ou outros grandes interessados, assumindo o compromisso de repassá-las quando permitido.

DESEMPREGO

Ninguém pode ser contra a participação dos empregados na administração das empresas onde trabalham. Essa participação é sinônimo de mais dedicação, mais interesse nos negócios da empresa, nos seus destinos e, conseqüentemente, no bem-estar desses mesmos trabalhadores. É, na verdade, sinônimo de maior produtividade, mais eficiência, melhor qualidade. Todos saem ganhando: a empresa, seus trabalhadores, os consumidores dos seus produtos, a sociedade em geral e, por fim, o País.

Mas o processo de privatização da petroquímica brasileira não alcançou estes objetivos. Muito pelo contrário, significa desemprego. Ao iniciar-se o Governo Itamar Franco, algumas modificações foram feitas no

Programa Nacional de Desestatização, com o objetivo de proteger os trabalhadores afetados pelas previsíveis demissões decorrentes das privatizações. Demissões previsíveis porque, no linguajar habitual de redução de custos do empresário privado, o item mais simples e mais rápido de ser implementado é a redução da força de trabalho.

O artigo 56 do Decreto 724, editado em 19 de janeiro de 1993, como instrumento regulamentador da Lei 8.031, dizia: "Na hipótese da dissolução e liquidação de sociedades incluídas no Programa Nacional de Desestatização, os adquirentes de ações representativas do controle acionário da sociedade privatizada obrigam-se-ão a fazer com que ela patrocine, nos seis meses subseqüentes à privatização da

sociedade, programa de treinamento de mão-de-obra, com vistas à sua absorção pelo mercado de trabalho." Em seu parágrafo único, dizia: "O disposto no caput aplicar-se-á, também, na hipótese em que houver redução do quadro de pessoal."

O Decreto 1.204, editado em 29 de julho de 1994, para ser o novo instrumento regulamentador da Lei 8.031, manteve na íntegra, no seu artigo 50, este dispositivo. Este decreto continua válido.

A AEPET formula a seguinte pergunta, a ser respondida pelo governo, empresários do setor petroquímico e sindicatos de trabalhadores afetados pelas demissões: "A Lei foi ou está sendo cumprida?"

PRIVATIZAÇÕES E DEMISSÕES NA PETROQUÍMICA

Empresa/Estado	Privatização/ Desestatização	Evolução da		Força de		Trabalho		Redução c/ privat. (%)
		Jan/90	Mai/92	Dez/92	Dez/93	Dez/94		
RIO Gde. DO SUL								
Copesul (4)	Maio/92	1727	1312	1122	1073	834	36,4	
Petroflex	Abril/92	422	343	220	195	154	55,1	
Poliolefinas	Março/93	361	296	256	201	198	22,6	
Nitriflex	Agosto/92	224	191	150	136	121	36,6	
PPH (2)	Setembro/92	462	484	593	465	439	9,3	
Polisul (5)	Setembro/92	427	365	465	435	384	(+),5,2	
P. Triunfo (3)	-	378	345	407	368	346	-	
Oxitenio (1)	Setembro/93	220	121	0	0	0	-	
SÃO PAULO								
PQU	Janeiro/94	1415	1192	1171	1162	968	16,7	
Poliolefinas	Março/93	-	-	146	147	92	38,0	
Oxitenio	Setembro/93	-	-	457	403	361	21,0	
RIO DE JANEIRO								
Petroflex	Abril/92	2088	1528	1026	811	588	61,5	
Nitriflex	Agosto/92	1005	815	773	604	405	50,3	
BAHIA								
Acrinor	Agosto/94	-	-	-	207	145	29,9	
Polialden	Agosto/94	-	-	-	313	202	35,5	
Ciquine	Agosto/94	-	-	-	568	401	29,4	
Politeno	Agosto/94	-	-	-	445	365	18,0	
Poliolefinas	Março/93	-	-	163	163	153	6,1	
Oxitenio	Setembro/93	-	-	292	284	252	13,7	
PERNAMBUCO								
Coperbo	Agosto/94	-	-	500	452	394	12,8	

Fonte: Sindicatos locais

Observações: (1) A Oxitenio/RS foi desativada ao final de 92, demitindo todos seus funcionários. Retomou a operação em maio/95 com 50 funcionários. (2) A PPH duplicou sua capacidade de produção em julho/92. (3) A Petroquímica Triunfo é a única empresa petroquímica do Pólo do Rio Grande do Sul que ainda não foi desestatizada, tendo sido recentemente retirada do PND. (4) O processo de reengenharia pelo qual passa a Copesul ainda prevê mais demissões até o final de sua implantação. (5) A Polisul duplicou sua capacidade de produção em novembro/91.

■ Associação dos Engenheiros da Petrobras (AEPET) - Av. Almirante Barroso, 22, 19º andar - Centro - RJ
 CEP: 20031-000 - Tel.: 220-4774
 ■ Boletim da AEPET ■ Jornalista Responsável: Celeste Cintra
 ■ Diagramação e Editoração Eletrônica: Lúcio Santos Assessoria de Comunicação - Tel.: (021)285-5934